**4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO**

**ANEXO 17**

**CATEGORIA IV - PATRIMÔNIO MATERIAL**

1. Todos os projetos inscritos na **Categoria IV - Patrimônio Material** serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os critérios abaixo:

| CATEGORIA IV - PATRIMÔNIO MATERIAL | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critérios** | **Peso** | **Pontuação** | **Total de**  **pontos** |
| **A) Relevância do Objeto:**   1. Apresentar grau de importância do Bem e para o local onde situa-se a coisa a ser preservada ou importância de realizar a pesquisa. 2. Apresentar a necessidade que o patrimônio material em evidência tem de ser preservado. | 4 | 0 a 4 | 16 |
| **B) Qualidade e relevância do projeto:**   1. Entende-se por qualidade cultural o projeto que apresenta originalidade, impacto cultural, social, preservacionista, econômico e/ou inovação dentro do meio que será executado ou dentro do meio territorial que se apresenta e; 2. Entende-se por clareza e coerência do projeto aquele que consegue apresentar, através dos objetivos e justificativas da proposta a ideia nítida, explícita e objetiva. 3. Deverá ser observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações, ou seja, a consistência conceitual da proposta apresentada. 4. Deverá ser observada a capacidade do desenvolvimento da proposta em rede, considerando parcerias com poder público ou setores privados formais e informais. | 4 | 0 a 4 | 16 |
| **C) Diversidade e transversalidade do projeto:**   1. Entende-se por projetos transversais aqueles que possuem a diversidade de linguagens em diferentes culturas; que possui diferentes propostas de expressão cultural em sua propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação, saúde, meio ambiente, bem como interseccionalidade temática tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais e cultura. 2. Deverá ser observada a capacidade de impacto sociocultural no desenvolvimento cognitivo e em outros interesses da cultura e linguagem. | 2 | 0 a 4 | 8 |
| **D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:**   1. Proposta orçamentária contemplando todas as etapas e ações previstas. 2. Projeto compatível com preços de mercado. 3. Projeto com planilha financeira viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada. 4. A compatibilidade e qualidade em relação a prazos, recursos e funções envolvidas no plano de ação. 5. Sustentabilidade Ambiental:   **Uso de Materiais Sustentáveis**: Preferência para projetos que utilizem materiais de baixo impacto ambiental, recicláveis ou de origem renovável..  **Eficiência Energética**: Avaliação do uso de tecnologias e soluções que promovam a eficiência energética, como sistemas de iluminação e ventilação natural, bem como o uso de energias renováveis.  **Gestão de Resíduos**: Planos para o manejo adequado de resíduos gerados durante a execução do projeto, incluindo estratégias de redução, reutilização e reciclagem.   1. Interesse e mobilização por parte do interessado em executar (responsável pela pesquisa, proprietário do Bem, etc). | 4 | 0 a 4 | 16 |
| **E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:**   1. Apresentação de informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, o projeto. Por exemplo: currículo e/ou portfólio. | 3 | 0 a 4 | 12 |
| **F) Proposta de Acessibilidade do projeto (item obrigatório):**   1. Apresentação de ações que garantam o usufruto dos espaços para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. 2. Apresentações de ações de medidas de acessibilidade que possua linguagem simples e/ou LIBRAS e/ou LSE - Legenda para Surdos e Ensurdecidos - e/ou audiodescrição, conforme definições previstas neste edital. | 3 | 0 a 4 | 12 |
| **Total** | | | **84** |

1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não possuem vinculação aos objetivos estabelecidos neste edital.
2. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontuação da soma dos critérios e os pontos de bonificação (*se houver*).
3. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação no subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação dos subitens “b”, “c”, “d” e “e” e assim sucessivamente.
   1. Se ainda persistir o empate, será considerado o projeto onde o Agente Cultural possui maior idade.
4. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar revisão, redução ou eliminação de despesas apresentadas no Plano de Ação **(Anexo 9 do edital)** que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado.
5. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 3 da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.